



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 171

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 171

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Comunicados

PORTARIA Nº 105, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de servidora municipal e dá outras providências”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 296/19, protocolado sob nº 62616, do Secretário de Educação, o qual encaminha nomes para escolha e designação de servidor para ocupar função gratificada de Diretor de Escola.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, a servidora VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, portadora do RG nº 17.364.585-9-SSP-SP, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supra citada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus a remuneração constante do Anexo II, símbolo DE.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias visando o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 03 de junho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Comunicado de Deferimento: 043/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 342/16

Data do protocolo: 03/10/2016

Razão social: MARGARETH BERNARDES DE VILLA - ME

CNPJ: 24.692.422/0001-33

CEVS: 351100301-561-000106-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 531, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Margareth Bernardes de Villa, CPF: 311.832.391-49

Data de validade da Licença de Funcionamento: 06/05/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 342/16

Referente à licença de funcionamento inicial do estabelecimento MARGARETH BERNARDES DE VILLA - ME.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 06 de Maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 171

Página 3 de 7

Comunicado de Deferimento: 044/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (endereço)

Nº. do protocolo: 145/19

Data do protocolo: 08/05/2019

Razão social: J A DE CARVALHO DOCE - ME

CNPJ: 19.179.198/0001-40

CEVS: 351100301-472-000071-1-0 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 260, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal, José Aparecido Carvalho CPF: 273.088.201-49

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 145/19

Refere à alteração de dados cadastrais (endereço) de J A DE CARVALHO DOCE - ME.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 08 de Maio de 2019.

Comunicado de Deferimento: 045/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 072/18

Data do protocolo: 20/02/2018

Razão social: GUILHERME JORGE FILHO

CPF: 089.679.838-08

CEVS: 351100301-863-000037-1-9 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000036-1-1 Equipamento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 812, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Guilherme Jorge Filho, CPF: 089.679.838-08

Responsável Técnico: Guilherme Jorge Filho, CPF: 089.679.838-08

Conselho Profissional: CRO/SP 51.323

Responsável Técnico Substituto: Daniella Afonso Mendonça de Azevedo

CPF: 771.730.666-20 Conselho Profissional: CRO/SP 51.324

Data de validade da Licença de Funcionamento: 27/05/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 072/18, referente a renovação da licença de funcionamento da empresa GUILHERME JORGE FILHO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de Deferimento: 046/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 159/19

Data do protocolo: 23/05/2019

Razão social: DROGARIA PONTAL CASTILHO LTDA EPP

CNPJ: 07.336.024/0001-65

CEVS: 351100301-477-000003-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 511 Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Stefany Oliveira Santos, CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 171

Página 4 de 7

418.393.148-77, Conselho Profissional: CRF/SP 82045

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 159/19

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Stefany Oliveira Santos.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 23 de Maio de 2019.

Comunicado: 047/2019

Razão Social: DROGARIA PONTAL CASTILHO LTDA EPP

Nome Fantasia: Drogaria Farmais

CNPJ: 07.336.024/0001-65

Responsável Técnico: Orenci Rodrigues Ferreira

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Endereço: Rua: Osório Junqueira – 511 – Bairro: Centro

Auto de Infração: AIF nº. 0054

Data da Autuação: 04/04/2019 – Recebido /2019

10 dias para recurso: O responsável não entrou com recurso contra o auto de infração;

Motivo: Por manter estabelecimento de assistência e do interesse à saúde (drogaria) em funcionamento, sem a disposição de água canalizada disponível, ou seja interrompida, colocando em risco à saúde dos funcionários e da população em geral, tendo em vista que a falta de disposição de água no estabelecimento impede a higienização pessoal dos funcionários e suas necessidades e a higienização do estabelecimento como um todo.

Retorno de vistoria: 16/04/2019

OBS: Porém, providenciou a ligação de água no

estabelecimento, regularizando o interrupção da água e adequando a higienização do local, e oferecendo melhor conforto aos funcionários. Foi lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, para o encerramento do Processo Administrativo, conforme preconiza a legislação. Considerando que as Infrações de ordem sanitária prescrevem em cinco anos.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: AIP nº. 0050

Data da ciência: 08/05/2019 - O responsável deu ciência ao Auto de Imposição, não sendo necessário o recurso deste.

Data do Arquivamento do Processo: 08/05/2019

Comunicado de Deferimento: 048/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 111/19

Data do protocolo: 05/04/2019

Razão social: EDSON RICARDO EIDI TAKAGI

CPF: 158.048.208-26

CEVS: 351100301-863-000074-1-2 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Edson Ricardo Eidi Takagi, CPF: 158.048.208-26

Responsável Técnico: Edson Ricardo Eidi Takagi, CPF: 158.048.208-26

Conselho Profissional: CRM/SP 120.505

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/05/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 111/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa EDSON RICARDO EIDI TAKAGI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 171

Página 5 de 7

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 28 de Maio de 2019.

Comunicado de Deferimento: 049/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 103/19

Data do protocolo: 02/04/2019

Razão social: EDSON LOPES DE ALMEIDA

CPF: 894.452.108-59

CEVS: 351100301-863-000075-1-0 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Edson Lopes de Almeida, CPF: 894.452.108-59

Responsável Técnico: Edson Lopes de Almeida, CPF: 894.452.108-59

Conselho Profissional: CRM/SP 44163

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/05/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 103/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa EDSON LOPES DE ALMEIDA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 28 de Maio de 2019.

Comunicado de Deferimento: 050/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 085/19

Data do protocolo: 01/04/2019

Razão social: A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME

CNPJ: 11.052.299/0001-44

CEVS: 351100301-865-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Andreia Luiza de Souza, CPF: 274.955.878-65

Responsável Técnico: Andreia Luiza de Souza, CPF: 274.955.878-65

Conselho Profissional: CREFITO/SP 50667-F

Responsável Técnico Substituto: Crislaine Klein Pereira CPF: 419.974.558-03 Conselho Profissional: CREFITO/SP 257960-F

Responsável Técnico Substituto: Tairine Kedile de Souza Assis CPF: 407.430.178-46 Conselho Profissional: CREFITO/SP 266259-F

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/05/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 085/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 28 de Maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 171

Página 6 de 7

Comunicado de Deferimento: 051/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 126/19

Data do protocolo: 29/04/2019

Razão social: SEBASTIANA FRANCISCA DE SOUZA 07491579841

CNPJ: 13.307.643/0001-24

CEVS: 351100301-471-000049-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Vinte e Sete, nº. 197, Bairro: Jardim Nova York

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Sebastiana Francisca de Souza, CPF: 074.915.798-41

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/05/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 126/19

Referente à licença de funcionamento inicial do estabelecimento SEBASTIANA FRANCISCA DE SOUZA 07491579841.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 28 de Maio de 2019.

Comunicado: 052/2019

Razão Social: DROGARIA DROGALAR ARAÇATUBA LTDA - ME

Nome Fantasia: Drogaria Drogalar

CNPJ: 07.336.024/0001-65

Responsável Técnico: Iris Patricia Feliciani Merizio

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Endereço: Rua: Osório Junqueira – 567 – Bairro: Centro

Auto de Infração: AIF nº. 0058 e Termo de Interdição: nº. 0082 do produto (medicamentos) e Interdição do equipamento (armário de guarda dos medicamentos da Portaria 344/98).

Data da Autuação e Interdição: 16/04/2019 – Recebido 23/04/2019.

Motivo: Por manter medicamentos da Portaria 344/98, armazenado e comercializado sem rastreamento, tendo em vista não possuir o Sistema Nacional de Gerenciamento de produtos controlados (SNGPC) e/ou registro em livro de controle de medicamentos.

10 dias para recurso: sem apresentação/Porém, providências adotadas.

Retorno de vistoria: 17/05/2019.

Obs: Em vistoria no estabelecimento para verificação das providências adotadas referentes à infração que deu causa ao auto de infração 0058, pelo motivo acima mencionado, verificamos que o responsável adotou o Sistema de Gerenciamento Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados, adequando o estoque desse Sistema, com o estoque físico. Foi lavrado AIP para o responsável, tendo em vista as providências executadas, para o arquivamento do processo administrativo.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: AIP nº. 0052

Data da ciência: 17/05/2019 - O responsável deu ciência ao Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, não sendo necessário o recurso deste.

Data do Arquivamento do Processo: 17/05/2019.

Comunicado de Deferimento: 053/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 164/19

Data do protocolo: 30/05/2019

Razão social: ROBSON DIAS DA ROCHA 30155463845



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 171

Página 7 de 7

CNPJ: 18.475.980/0001-44

CEVS: 351100301-561-000084-1-9 Estabelecimento

Endereço: Praça da Matriz, nº. 90, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Robson Dias da Rocha, CPF:
301.554.638-45

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável
pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,
Defero o protocolo de nº. 164/19.

Referente ao Cancelamento de licença de
Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa
ROBSON DIAS DA ROCHA 30155463845.

Castilho, 30 de Maio de 2019.